



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 07/DGAV/NA/2022

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 07/DGAV/NA/2022

Área – Segurança Alimentar

Temas – Plano de Controlo dos Materiais e objetos destinados a entrar em Contato com géneros alimentícios (PCMC) e Plano de Controlo da Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal (PCI-GAONA)

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Unidade Orgânica de uma Região. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo dos Materiais e objetos destinados a entrar em Contato com Géneros alimentícios (PCMC) e do Plano de Controlo da Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal (PCI-GAONA), apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão Nº 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da Região, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões, verificados documentos, registos e bases de dados, realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial em cada um dos temas auditados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 28 Constatções na UO, às quais foi atribuída a seguinte Classificação: 20 CP, 3 Obs e 5 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas nos 2 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré Auditoria; as apresentações efetuadas na reunião de abertura no âmbito de cada um dos Planos em avaliação; a existência de Coordenadoras Regionais coadjuvados por Coordenadores Técnicos, para cada um dos 2 temas em avaliação; a afetação de elementos para a coordenação, supervisão e execução dos planos e a existência de descrição de responsabilidades e tarefas para alguns desses elementos; a articulação entre técnicos

coordenadores e executores e a promoção da uniformização de procedimentos ao nível regional; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a transparência, cooperação e colaboração; as pastas partilhadas no sistema informático da Unidade Orgânica no âmbito de cada plano em avaliação, onde se encontra organizado, um conjunto de subpastas tipificadas, com documentação da UO e do Serviço Central, informação diversa e os processos de controlo oficial, acessíveis a todos os Técnicos envolvidos; a elaboração de relatórios técnicos de execução anual, com análise muito detalhada e pertinente sobre os diversos aspetos de planeamento e execução do PCMC e do PCI-GAONA, enviados ao serviço coordenador central; a formação recebida e ministrada no âmbito dos temas em avaliação; os ensaios laboratoriais acreditados, realizados por laboratórios constantes na lista de laboratórios aprovados pela DGAV; o procedimento existente para assegurar a confidencialidade da informação e a ausência de conflito de interesses; a taxa de execução de controlos documentais no âmbito do PCI-GAONA e a taxa de execução no âmbito do PCMC, conforme estabelecida pelo serviço central competente; a conformidade dos registos de CO analisados e do respetivo registo no sistema de arquivo digital implementado pela unidade orgânica e no SIPACE; desenvolvimento de listas de verificação para avaliação de requisitos mínimos aplicáveis aos Pontos de Controlo, no âmbito do PCI-GAONA; modo de realização e de elaboração da documentação processual relativa aos processos de CO, acompanhados pela EA.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a falta de ferramentas para avaliar o cumprimento dos objetivos de execução do PCI-GAONA; incongruências nos dados de execução de CO no âmbito do PCMC e a necessidade de manter registos de todos os esclarecimentos emanados do serviço central.

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a falta de designação e de descrição das tarefas de coordenação e de supervisão atribuídas para alguns elementos afetos a um dos temas em análise; a ausência de procedimento documentado, com os procedimentos/metodologias específicas, de verificação (supervisão) de nível regional, com o objetivo de avaliar a eficácia e a coerência dos

controles oficiais executados; não executadas ações de supervisão pelo serviço regional, no período em análise; não executada a verificação/avaliação de manutenção dos requisitos aplicáveis aos PCF, conforme previsto no PCI-GAONA.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução”, de modo “Muito Satisfatório” e com o assunto “PCMC e PCI-GAONA – Execução”, de modo “Bastante Satisfatório”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria irá apresentar o respetivo Plano PdA e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às 3 Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt